

Cuidados com **SAÚDE MENTAL** durante quarentena

15

CUIDADO COM
OS IDOSOS

Parte 3:
**VIOLÊNCIA
CONTRA IDOSOS**

Violência a Pessoas Idosas

Pessoas idosas, em nossa sociedade, nem sempre são tratadas em seus direitos e sob deveres dos outros para com elas. É preciso uma cultura de combate à violência contra as pessoas idosas.



Violência contra idosos

“um ato de acometimento ou omissão, que pode ser tanto intencional como involuntário. O abuso pode ser de natureza física ou psicológica ou pode envolver maus tratos de ordem financeira ou material. Qualquer que seja o tipo de abuso, certamente resultará em sofrimento desnecessário, lesão ou dor, perda ou violação dos direitos humanos e uma redução na qualidade de vida do idoso.”

OMS (2002, *apud* SANCHES; LEBBRAO; DUARTE, 2008, p. 93)

Violência e idosos

“A violência é caracterizada por ações humanas de indivíduos, grupos, classes e nações que, intencionalmente, podem provocar intimidação e danos físicos, morais, espirituais e psicológicos, inclusive, levando a óbito. Ela está presente no mundo desde os primórdios da sociedade e representa sério agravo à saúde (...)" (SANTOS et al, 2019, p.138)

A violência não escolhe idade e não respeita cabelos brancos: sendo vulneráveis, idosos sofrem violência diária no mundo todo.

1- O que é agir de modo “violento” contra idosos?

A violência contra a pessoa idosa pode se dar de muitas formas:

- Violência física
- Psicológica ou emocional
- Financeira/patrimonial
- Sexual
- Negligência



1.1 – violência física

É a forma mais visível de violência aos idosos porque deixa marcas pelo uso de algum tipo de força física.

São maus tratos e/ou abusos físicos tais como tapas, beliscões, arranhões e empurrões causando um dano, dor ou prejuízo físico.

Pode ganhar ainda mais severidade quando ocorre com uso de cintos, lâminas e armas brancas ou de fogo.



1.2 – violência psíquica

É a infilção de angústia ou dor emocional à pessoa idosa, incluindo atos de desprezo, preconceito, humilhação, hostilidade verbal e gestual contra idosos.



Também se expressa pela restrição de liberdades individuais e isolamento social, pois este promove sofrimento mental e emocional para a pessoa idosa em estado de solidão, podendo gerar ansiedade e depressão.

1.3 – violência financeira ou patrimonial



Tentativa ou uso (illegal ou impróprio) dos bens/ativos de idosos, tentativa de usufruir ilegalmente dos bens, patrimônio e recursos financeiros da pessoa idosa sem seu consentimento.

1.4 – violência sexual

É o contato sexual não-consensual de qualquer pessoa com um(a) idoso(a). Imposição a pessoas idosas que faça, participe ou presencie atividades sexuais sem o seu consentimento.

É possível até mesmo que essa violência seja também acompanhada de intimidações físicas ou psicológicas.



1.5 – negligência

Abandono: desamparo de idosos por uma pessoa com custódia física ou que tenha assumido responsabilidade por prover seus cuidados.



Negligência: Forma mais habitual de violência contra o idoso. Recusa ou fracasso em cumprir obrigações ou deveres para com um idoso, omissões e privações de cuidados básicos para a saúde e bem-estar físico de idosos por parte de quem, na verdade, deveria cuidar deles. Pode ainda se expressar pela falta de proteção social e emocional, deixar de prestar cuidados relacionados a higiene, vestuário, alimentação e administração correta de medicamentos.

“Autonegligência”

Condição em que a negligência acontece não por terceiros, mas pelos próprios idosos, gerando ameaça a própria saúde ou segurança por recusar-se a receber os cuidados que demandam.

Não se trata de autonegligência, a condição em que o idoso mentalmente competente (e que entende as consequências de suas decisões), toma uma decisão consciente e voluntária de se ocupar de atos que ameaçam sua saúde ou segurança.



**Você tem assistido ou sofrido
algum tipo de violência contra
idosos nesta quarentena?**

REFERÊNCIAS

- OMS - ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Relatório mundial sobre violência e saúde.** Geneva, 2002.
- SANCHES, A.P.R. A.; LEBRAO, M. L.; DUARTE, Y.A. de O. Violência contra idosos: uma questão nova?. **Saude soc.**, São Paulo , v. 17, n. 3, p. 90-100, Sept. 2008 . Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902008000300010&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 26/06/2020.
- SANTOS, Leidiene Ferreira *et al* . Fatores que interferem no enfrentamento da violência infantil por conselheiros tutelares. **Saúde debate**, Rio de Janeiro , v. 43, n. 120, p. 137-149, Mar. 2019 . Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-11042019000100137&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 10/06/2020.

Fale com a CASST

Somos uma equipe
multidisciplinar de atenção à
saúde e segurança
dos trabalhadores da UFRRJ.

Estamos em trabalho remoto e
disponíveis em nossos meios
eletrônicos aos trabalhadores da
UFRRJ.

Caso tenham dúvidas ou sugestões
entrem em contato pelo *email*:

cass-progep@ufrrj.br

Progep

Pró-Reitoria de
Gestão de Pessoas

Dasp

Departamento de Admissão,
Saúde e Desenvolvimento de
Pessoas

Cass

Coordenação de Atenção à
Saúde e Segurança do Trabalho

